

Com cópias aos demais membros do Conselho Fiscal para tomar conhecimento, após assinatura do destinatário.

Ao

Excelentíssima Senhor

Celso de Oliveira Ribeiro

MD. Presidente do Conselho Fiscal-CF do Sindicato dos Funcionários e Servidores Públicos Municipais de Anápolis-SindiAnápolis

Nesta

Bom dia Presidente, com base as considerações e esclarecimentos nos encaminhados através da correspondências datada em 17 de fevereiro de 2018 sobre o possível acordo que está sendo alinhavado no judiciário em caráter de urgência relativo a contribuição federativa (contribuição sindical) dos exercícios de 2014 a 2017 com relação o ofício de nº 006 de 29/01/2018 do Conselho Fiscal-CF. encaminhado a Presidente do SindiAnápolis, como Conselheiro titular que abaixo assina o presente, resolve pontuar as considerações e esclarecimentos da Presidente da forma que seguem nos incisos:

I- Sobre ofício convocatório do CF participar de reuniões;

II- Da presença dos três membros na reunião, Ação Consignatória (Processo 201404127733, em curso junto à Vara das Fazendas Públicas Municipais) realizada no dia 17/1/2018.

III- Com relação a ata da reunião do CF e observações e esclarecimentos bem abalizados; seguem as ponderações conforme incisos:

I- Foi passada a palavra para me, só para dar conhecimento aos presentes sobre a razão que estava tentando contratar profissional para dar manutenção no "SITE e no SOFTWARE" do SindiAnápolis.

II- A presença dos membros se deu por meros convites, ou seja, sem antecipar a pauta.

III-A) Só agora informou que o período foi desde de 2009 até 2013 com base no processo nº 200901205332, e que de 2014 até 2017 está na Ação Consignatória (Processo 201404127733, em curso junto à Vara das Fazendas Públicas Municipais)

B)-Quanto aos honorários de 10% pago pelo SindiAnápolis e recebido pelo doutor Sergio, lembro demais conselheiros na pessoa de V.Exa. que foi aprovado em reuniões pela maioria dos diretores do triênio passado com exigência de protocolamento de uma ação



questionadora no judiciário, e que só agora está sabendo que em 2014 por intermédio do Município esta ação foi movida, na qual o SindiAnápolis foi citado e fez a defesa no processo 201404127733 conforme citado pela Diretoria , processo que sugiro em pedir copias do mesmo para melhor ponderar sobre o acordo atual pretendido, e dar por encerrado o acordo passado.

C e D)- Ratifico o conteúdo da letra "B", e lembro V.Exa., que a reforma da CLT inserida pela lei 13467 diz a respeito da contribuição sindical somente a partir de 2018, que não é o caso em questão.

E)- Como foi lembrado sobre a possibilidade de recurso nos incisos I e II, o meu ponto de vista é mesma que a sentença seja desfavorável, o SindiAnápolis não terá nenhum centavo de prejuízo.

F e G)- Sugiro que leve ao conhecimento da Presidente do Sindicato, que o CF. é sabedor das boas intenções da Diretoria em zelar para o bem do SindiAnápolis, fazendo uma boa gestão administrativa e financeira com transparência total para defender melhor e sem mácula os direitos dos servidores ativos, aposentados e pensionistas.


Senhor Presidente, a razão deste foi uma conversa que tive com o suplente Marcos Aurélio, que foi titularizado na terceira reunião extraordinária do CF, quaisquer dúvidas estarei a disposição para dar satisfação esta minha ação.

O meu pensamento era de solicitar á V.Exa., que convocasse uma nova reunião em caráter de urgência, porém meu tempo está curto, tenho que viajar na segunda feira dia 19 próximo, para dar continuidade ao meu tratamento de saúde.

Sendo para o momento

Atenciosamente encerro esta comunicação.

Anápolis, 16 de fevereiro de 2018.



ODEVAL NUNES DA SILVA

CONSELHEIRO